



DADOS DO TRABALHO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 297

TÍTULO

Banco de Conhecimentos: atuação institucional coerente e unificada

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR(A)

Advocacia Geral do Estado

CATEGORIA

Iniciativas Implementadas de Sucesso

MODALIDADE

Inovação em Processos Organizacionais

ÁREA TEMÁTICA

OUTROS

PÚBLICO ALVO

Procuradores do Estado de Minas Gerais.

RESUMO

Na era da revolução tecnológica, a troca de informações tem sido catalisada pelo ferramental eletrônico disponível,



viabilizando o estabelecimento de práticas de gestão do conhecimento mais eficientes, capazes de mitigar barreiras geográficas que outrora restringiam a troca de experiências entre os indivíduos. Sob este prisma, foi gestado o Banco de Peças e Jurisprudência, que consiste em repositório de manifestações e jurisprudências previamente aprovadas e organicamente sistematizadas a partir de um ferramental de tecnologia da informação, suficiente para debelar o acúmulo de processos frente à chamada judicialização de massa, e, sobretudo promover o compartilhamento de teses e entendimentos adotados pelos advogados públicos, tornando-os acessível a todos os procuradores do Estado, inclusive aqueles lotados nas mais longínquas comarcas. A ideia é promover a aproximação de colegas e garantir uma atuação uniforme, coesa e institucional, a despeito da distância física que os separa.

PALAVRAS-CHAVE

Gestão do Conhecimento; peças jurídicas padronizadas; jurisprudências atualizadas

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ANTERIOR

A Advocacia Geral de Minas Gerais é composta por oito Procuradorias Especializadas, uma Assessoria do Advogado - Geral do Estado, localizadas na capital do Estado, dez Advocacias Regionais e seis Escritórios Regionais.

Às Procuradorias Especializadas são atribuídas competências com temáticas específicas e delimitadas por matéria. Lado outro, as Advocacias Regionais e Escritórios Regionais são responsáveis pelo desempenho de todas as funções jurídicas e consultivas a elas demandadas, o que requer um conhecimento amplo e irrestrito de todas as matérias e, sobretudo, uma articulação com as Procuradorias Especializadas, seja para alinhar as teses por elas defendidas, seja para uniformizar os entendimentos ostentados pela Fazenda Pública.

Nesse sentido, a dispersão territorial da AGE coloca como eixo central de atuação a gestão do conhecimento. É que, embora difusa no território mineiro, é imperioso que o caminhar da AGE, dada sua competência legal e missão institucional de representar todo o Estado de Minas Gerais, seja orientado de maneira uniforme, mediante linha coerente de defesa, que adote determinados padrões técnicos.

Embora as Súmulas Administrativas e as Notas Jurídicas Orientadoras sejam instrumentos para uniformização da atuação da advocacia pública, são ainda insuficientes para a utilização diária dos procuradores, principalmente, para aqueles ingressaram recentemente na carreira e/ou lidam no interior do Estado com a multiplicidade de matérias. É que a dinamicidade do trabalho do procurador, muitas vezes, o coloca diante de situações fáticas novas para seu atuar individual, mas que, a despeito da recorrência, não estão contempladas pelo conteúdo das súmulas administrativas e das demais orientações.

Outrossim, dado o enorme contingente de processos envolvendo o Estado de Minas Gerais, os casos de sucesso, nem sempre são conhecidos por todos os integrantes da carreira. O acervo de processos sob a responsabilidade de cada procurador é extenso e, quase sempre, diverso, o que dificulta, no dia-a-dia, o compartilhamento de atuações distintas, de peças que encabeçaram processos vitoriosos ou que amenizaram e, até mesmo, evitaram a sucumbência do Estado.

Assim, pela perspectiva de dar conhecimento aos cases de sucesso e de colocar à disposição de todos os procuradores atuações que foram reconhecidas pela sua qualidade distintiva, nasceu a ideia de um Banco de Peças e Jurisprudência da AGE.



OBJETIVOS DA INICIATIVA

- ? Promover a gestão do conhecimento na AGE;
- ? Uniformizar a forma de atuação do órgão em todas as suas unidades;
- ? Destacar as melhores peças e teses, por sua elevada distinção qualitativa;
- ? Manter atualizado o conhecimento, na casa, do entendimento jurisprudencial dos Tribunais brasileiros;
- ? Tornar mais eficiente o trabalho do procurador do Estado.

DESCRIÇÃO DA INICIATIVA

A alta liderança, preocupada em garantir uma efetiva gestão de conhecimento e assegurar a sistematização de peças de elevada distinção qualitativa, reuniu com os Procuradores-chefes das Procuradorias Especializadas e com a Assessoria de Planejamento para solicitar a estruturação deste projeto.

Em reunião técnica, discutiu-se a forma de seleção das peças. Ficou definido que os Procuradores-Chefes seriam responsáveis por aprovar as peças do banco, conforme área temática de atuação. Assim, os Advogados Regionais deveriam encaminhar as peças e jurisprudências selecionadas para a Procuradoria Especializada a que seria afeta a matéria. Se aprovada a peça/jurisprudência, o Procurador-Chefe ficaria incumbido de encaminhar à Assessoria de Planejamento, unidade responsável pelo controle centralizado e pela manutenção.

Feito o desenho de envio, seleção, aprovação e alimentação do Banco de Peças, uma nova rodada técnica foi aberta com os assessores de planejamento, para definir o modus operandi do repositório e a sua forma de estruturação. Neste momento, em razão da diretriz emanada pelo Advogado-Geral, que exigiu a estruturação temática do banco, definiu-se a matriz do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como padrão e criou-se o Gerador Automático e Temático de Ementas (GATE).

Em momento posterior, definiu-se a ferramenta de tecnologia de informação necessária para receber o Banco de Peças e Jurisprudências, definindo-se, em caráter preliminar, uma unidade de rede específica, com acesso franqueado a todos os procuradores, com perfil leitor.

Desenhado o fluxo de aprovação e de operacionalização do banco, os Procuradores-Chefes, seus assessores e a Assessoria de Planejamento elaboraram a Resolução AGE nº40, de 25 de novembro de 2015, regulamentando o Banco de Peças e Jurisprudência, que passou a vigorar a partir desta data.

O Banco de Peças e Jurisprudência, vigente desde 2015, funciona da seguinte forma: o procurador da respectiva área, ao elaborar uma peça, que entenda possa vir a integrar o repositório unificado, a encaminha ao seu Procurador-Chefe ou Advogado Regional (para aqueles que atuam no interior do estado). Caso o Advogado Regional aprove, é encaminhada a peça ao Procurador-Chefe responsável pela matéria afeta. O Procurador-Chefe, portanto, é responsável pela aprovação das peças e jurisprudências relacionadas à matéria que fica a cargo da procuradoria.

Após aprovada, o Procurador-Chefe encaminha a peça/jurisprudência ao e-mail do banco. A Assessoria de Planejamento, por sua vez, recebe e alimenta o repositório, alimentando o sumário descritivo que serve de norte para indicar quais as peças e jurisprudências compõem o banco.

Houve, então, a criação de uma nova prática na AGE, organizada e sistematizada, que tornam disponíveis as melhores peças e jurisprudências, para acesso dos procuradores.

HOUVE A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS



Não

RECURSOS UTILIZADOS

RECURSOS HUMANOS

Não há necessidade de recursos externos.

No caso de recursos humanos internos, foram utilizados os próprios servidores administrativos da Advocacia e procuradores do Estado.

Atualmente, o banco de peças é gerenciado pela Assessoria de Planejamento, constituída de 5 membros. Além disso, a AGE conta com 10 Procuradores-Chefes responsáveis pela análise, avaliação e aprovação das peças e jurisprudências.

RECURSOS FINANCEIROS

A implementação da prática não ensejou custos à AGE, porquanto ainda armazenada em unidade de rede ao invés de desenvolvida no sistema Tribunus ou como link de acesso, por login e senha, no site do Centro de Estudos da AGE.

RECURSOS MATERIAIS

Não houve qualquer dispêndio de recursos materiais na execução da iniciativa.

RECURSOS TECNOLÓGICOS

Não há necessidade de utilização de recursos externos.

Em se tratando de recursos internos, foram aproveitados todos os recursos tecnológicos, já oferecidos pela AGE, quais sejam:

- ? Rede compartilhada de computadores, para distribuição de processos e arquivamento de documentos;
- ? Softwares do Office (Word, Excel);
- ? E-mail institucional;

CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA INICIATIVA

Não há qualquer dispêndio de recursos na implementação e manutenção da iniciativa.



OBSTÁCULOS IDENTIFICADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA

A elaboração de um Banco de Peças e Jurisprudência apresentou duas dificuldades centrais.

A primeira consistiu na definição da ferramenta informatizada para suportar o Banco, dada a escassez de recursos e a rudimentariedade tecnológica da AGE.

O segundo desafio consistiu na estruturação do banco. De nada serviria um repositório unificado em que não fosse possível a identificação do objeto pesquisado. Nesse sentido, por diretriz do Advogado-Geral, Dr. Onofre Alves Batista Júnior, o Banco deveria ser estruturado de forma temática e não por classe processual. Assim, surgiu o desafio de encontrar uma padronização na classificação dos documentos, que permitisse a rápida identificação e a uniformidade da linguagem entre os usuários. A solução encontrada foi classificar as peças e jurisprudências dentro da classificação temática do CNJ, classificação já utilizada, inclusive, pelos sistemas informatizados dos Tribunais e da própria AGE-MG, o que facilitaria sua migração para o sistema TRIBUNUS, assim que desenvolvida a funcionalidade.

Identificada a padronização a ser utilizada, haveria um outro dificultador: assegurar que os procuradores, ao elaborarem as peças, encaminhassem a classificação conforme o CNJ e comesçassem a entender a linguagem temática padronizada.

SOLUÇÕES ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DOS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS IDENTIFICADOS

No que tange ao primeiro obstáculo, qual seja a definição de uma ferramenta informatizada para suportar o Banco, dada a escassez de recursos e a rudimentariedade tecnológica da AGE, o que se vislumbrou foi a criação de uma unidade de rede específica para o banco, franqueado acesso, com perfil de leitor, a todos os procuradores.

O gerenciamento do banco ficou à cargo da Assessoria de Planejamento, unidade responsável por receber as peças e jurisprudências indicadas e aprovadas e incluí-las no banco, atualizando e disponibilizando o respectivo sumário descritivo. Entretanto, a unidade de rede constitui-se como ferramenta temporária, em razão da escassez de recursos financeiros para desenvolver essa funcionalidade dentro do sistema TRIBUNUS, sistema de registro e acompanhamento processual da AGE-MG, ou incluí-lo no site do Centro de Estudos da AGE-MG.

Já o segundo obstáculo foi superado com a criação de um Gerador Automático e Temático de Ementas (GATE). O GATE consiste em ferramenta desenvolvida no Access em que foi inserida a base temática do CNJ, de acordo com os níveis de detalhamento já existentes, que atualmente, se resumem a três níveis. A ferramenta criada foi essencial para facilitar a atividade de classificação e padronização das peças e jurisprudências. Além disso, a ferramenta permite a criação, por parte da AGE, de um quarto nível, que seja internamente definido, conforme a necessidade da Advocacia em ramificar em níveis mais descritivos os temas elencados no CNJ.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Embora o compartilhamento de informações entre os Procuradores do Estado fosse uma atividade recorrente, este intercâmbio encontrava-se adstrito a determinados grupos, fosse pela proximidade geográfica, fosse por laços de afinidade. O principal resultado alcançado foi, então, o próprio compartilhamento de informações, mas em proporções



macro, entre os procuradores de diversos setores da AGE, diminuindo-se as dificuldades causadas pela dispersão territorial e estimulando o trabalho em equipe.

Além disso, com o Banco de Peças, conseguiu-se uma maior padronização da atuação da AGE como instituição, dado que as melhores peças são selecionadas, levando-se em conta a tese jurídica adotada e a atualidade das informações, e utilizadas pelos procuradores de toda a AGE, interior e capital, em ações similares.

Ressalta-se que a importância alavancada na ideia foi tamanha que a contribuição para o Banco de Peças e Jurisprudência da AGE passou a ser considerada como critério de pontuação do procurador para efeito de promoção e progressão na carreira. É que o repositório não reflete a mera consolidação de peças, mas indica aquelas em que há distinção qualitativa da tese jurídica defendida em favor do Estado de Minas Gerais, garante alinhamento e coesão na atuação da advocacia pública e, claro, torna o trabalho do procurador mais eficiente.

MECANISMOS E MÉTODOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Em relação ao compartilhamento de informações, ele pode ser mensurado pela quantidade de peças e jurisprudências que são disponibilizadas no Banco, que demonstram claramente em qual se nível se dá a participação dos procuradores do Estado.

Este número pode ser extraído a partir do Índice do Banco de Peças e Jurisprudências, que contém um pequeno detalhamento de cada documento inserido e o que o advogado poderá encontrar no Banco.

Data de entrega no Sistema

26/07/2016 16:53:16